



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

1. Documentos pessoais (CPF e Identidade) de todos os comparecentes. Se casados, também os documentos dos cônjuges;
2. Certidão de casamento de todos os que forem casados (expedida há, no máximo, 90 dias);
3. Se casado em regime de separação total de bens ou em regime de comunhão universal, é necessária a Certidão de Pacto Antenupcial;
4. Comprovantes de residência dos comparecentes;
5. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias (expedida há, no máximo, 30 dias);
6. Documento de Informação e Apuração do Imposto Territorial Rural (ITR-DIAT), em relação ao último ano, emitido pela Receita Federal;
7. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imóvel Rural, emitida pela Receita Federal;
8. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
9. Cadastro Ambiental Rural (CAR), emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
10. Memorial Descritivo e Mapa de Localização do Imóvel, gerados pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), do INCRA;
11. Lançamento do ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal;
12. Comprovante de pagamento do ITBI ou Certidão Negativa, emitida pela Prefeitura Municipal;
13. Se for pessoa jurídica:
 - 12.1. Cartão CNPJ;
 - 12.2. Última alteração do contrato social da pessoa jurídica;
 - 12.3. Documentos pessoais do sócio administrador;
13. As demais certidões serão emitidas pelo próprio cartório.
14. Outros Documentos poderão ser exigidos, a depender da situação específica dos comparecentes e do objeto do negócio jurídico.